

LEI Nº. 951/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros ao Centro Cultural Celso de Moraes Andrade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Turismo e Esporte, autorizado a repassar recursos financeiros ao Centro Cultural Celso de Moraes Andrade, localizado a Rua Severino Costa, 139, centro – Macaparana – PE, CNPJ: 05.804.131/0001-45, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrario.

Macaparana, 02 de maio de 2012.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -

